

PORTARIA N.º 0675/2021-GP/IPMB DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o **Decreto n.º 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.**

CONSIDERANDO que as férias do servidor **MANOEL FERNANDO DOURADO LEITE** matrícula n.º 1903535-023, referentes ao período aquisitivo 2019/2020 foram sustadas de acordo com a Portaria n.º 0627/2020-CGP/IPMB;

CONSIDERANDO que o servidor **MANOEL FERNANDO DOURADO LEITE** matrícula n.º 1903535-023, encontrava-se com férias previstas para o mês de Março/2021 de acordo com a Portaria n.º 0119/2021-CGP/IPMB, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, as quais não foram usufruídas;


CONSIDERANDO a solicitação de usufruto de férias e deliberações constantes no Proc. n.º 2021.52.808735PA, em consonância o disposto no art. 103 da Lei Ordinária 7.502/1990.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 0119/2021-CGP/IPMB, de 12 de fevereiro de 2021 que autoriza o usufruto de férias ao servidor, em todos os seus termos.

AUTORIZAR o usufruto de 15 (quinze) dias de férias ao servidor **MANOEL FERNANDO DOURADO LEITE** matrícula n.º 1903535-23, ocupante do cargo de Coordenador na Coordenadoria Financeira e Contábil deste IPMB, referentes ao aquisitivo 2019/2020, no período de **08 a 22/09/2021**, restando 15 (quinze) dias para posterior usufruto.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.


EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB